

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 378/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal Saúde Escola, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a proteção da saúde é tema de interesse local e, portanto, de competência municipal (art. 4º, VII, LOMS), sendo que a iniciativa legislativa é concorrente da Câmara (art. 33, inciso I, “a”, LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 26 de setembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente-Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro